



# Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



## LEI MUNICIPAL Nº 522/2020

Publicado no J.O.M.

Nº 1075 de 04/12/2020

Dispõe sobre denominação de Rua Vice-Prefeito José Amaro de Araújo, situada no Conjunto Nair Alves de Araújo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua pública, localizada no conjunto Nair Alves de Araújo, nesta cidade de Emas – Paraíba de **VICE-PREFEITO JOSÉ AMARO DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emas, 04 de dezembro de 2020.

  
**José William Segundo Madruga**  
Prefeito Constitucional